

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 11/2024.

Institui Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Casa Civil.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 71 da Constituição Estadual e a Lei Complementar nº 612, de 28 de Janeiro de 2019;

Considerando a Lei Estadual nº 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comitê de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Casa Civil, com a seguinte composição:

| Membros | Matrícula | Lotação |
|----------------------------------|-----------|---|
| Juliana de Almeida Dias | 251582 | Gerencia de Patrimonio |
| Bruno Vidal Montenegro | 201559 | Superintendência Administrativa |
| Lucas Souza Chermont | 211313 | Gab. Sec. Adj. de Proteção e Defesa Civil |
| Sandra Batista Morais Matsui | 136665 | Unidade Setorial de Controle Interno |
| Rafaela Tocantins Silva Carlotto | 129879 | Unidade de Gestão de Projetos |

Parágrafo único A servidora Juliana de Almeida Dias será responsável pela comunicação com a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT).

Art. 2º Compete ao Comitê de Integridade:

- I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- II - coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;
- III - realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Casa Civil; e
- V - submeter à aprovação do Secretário-Chefe da Casa Civil a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

Art. 3º O Comitê de Integridade possui autonomia e subordina-se ao Secretário-Chefe da Casa Civil no que se refere às atribuições desta Portaria.

§ 1º Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Comitê, assim como acesso de seus membros às unidades integrantes da estrutura da Casa Civil/MT.

§ 2º Cabe aos membros do Comitê de Integridade comunicar diretamente ao Secretário-Chefe da Casa Civil atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

§ 3º Na realização de suas atribuições, o Comitê de Integridade contará com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), conforme dispõe o artigo 3º da Lei n. 10.691/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de outubro de 2024.

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe Casa Civil

Protocolo 1632777

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/01754

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 24.402.903/0001-67.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 008/SAAS/SEPLAG/2024, o Termo de Referência SEPLAG/00022/2024, e a proposta do Contratado.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 8.198,20 (oito mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339000000/ Gestão Unidade 11101/ Fonte de Recurso 15000000/ Programa de Trabalho 036 Elemento de Despesa 30.

Cuiabá - MT 18 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Fernando Pizani/CONTRATADA.

Protocolo 1632857

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/01754

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SSG SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.973.126/0001-43.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 008/SAAS/SEPLAG/2024, o Termo de Referência SEPLAG/00022/2024, e a proposta do Contratado.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 27.549,26 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339000000/ Gestão Unidade 11101/ Fonte de Recurso 15000000/ Programa de Trabalho 036 Elemento de Despesa 30.

Cuiabá - MT 18 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Sandra Regina Gutierrez/CONTRATADA.

Protocolo 1632858

